



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-1250

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br

IACRI – SP

DECRETO Nº. 2039/2013 – DE 10 DE JUNHO DE 2013.

PROIBE O COMÉRCIO DE AMBULANTES NAS PROXIMIDADES DO RECINTO DE RODEIOS E EXPOSIÇÕES DE IACRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que no período de 20 a 23 de junho de 2013, no recinto de Rodeios e Exposições do Município de Iacri, localizado à Rua Paraná nº. 1100, acontecerá a 30ª. Festa do Peão de Boiadeiro de Iacri;

Considerando ainda que a arrecadação com as instalações de barracas dentro do Recinto de Rodeios e Exposições é determinante para cobrir gastos com a realização da festa;

CLÁUDIO ANDREASSA, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º. – Fica proibida a instalação e comercialização de ambulantes nas proximidades do Recinto de Rodeios e Exposições de Iacri, localizado à Rua Paraná nº 1100, no raio de 300 (trezentos) metros, no período de 20 a 23 de junho de 2013, durante a realização da 30ª. Festa do Peão de Boiadeiro de Iacri.

ARTIGO 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

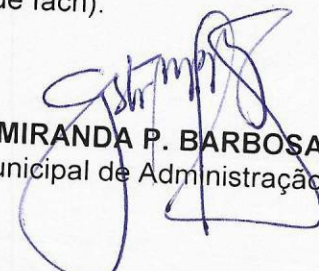
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 10 de junho de 2013.


CLÁUDIO ANDREASSA
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação, conforme determina o Artigo 87 da Lei Municipal nº. 1.085/90 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA P. BARBOSA
Secretário Municipal de Administração